

Proposta de Aditamento ao

TEXTO DE SUBSTITUIÇÃO AOS PROJETOS DE LEI Nº 836/XIII (CDS-PP), Nº 870/XIII (BE)

E Nº 876/XIII (PCP)

Exposição de motivos

Num construtivo esforço os Grupos Parlamentares do PSD, BE, CDS e PCP acordaram, em sede de especialidade, num texto de substituição relativamente às iniciativas legislativas apresentadas por aqueles quatro grupos parlamentares com vista à transparência e escrutínio dos grandes créditos incumpridos em Bancos que tenham recebido ajuda com recurso a fundos públicos, diretamente pelo Estado ou através de Fundo de Resolução.

O texto de substituição subscrito pelos quatro Grupos Parlamentares é um compromisso relativamente às soluções em que foi possível encontrar consenso, sem prejuízo de em alguns dos pontos cada grupo parlamentar poder ter preferências diversas.

Os mecanismos de transparência e escrutínio público e parlamentar ali previstos são exigências justas e proporcionais ao esforço realizado pela sociedade portuguesa no apoio à capitalização, resolução ou nacionalização daqueles bancos.

O regime aplica-se a injeções públicas a conceder no futuro, ou realizadas nos últimos doze anos. Ora, no que diz respeito aos apoios públicos concedidos neste passado recente, os GPPSD e GPCDS-PP entendem que se justifica que as medidas inéditas e muito exigentes de transparência e escrutínio se apliquem a bancos relativamente aos quais ainda subsista alguma ajuda pública por recuperar, isto é, que os contribuintes portugueses continuem a suportar a totalidade ou uma parte do esforço.

É diferente uma situação de um banco em que o Estado não tenha recuperado nada do apoio público à capitalização, de outros em que o Estado tenha sido já integralmente reembolsado da totalidade dos fundos públicos que disponibilização e ainda tenha tido um ganho financeiro com a operação.

A este propósito revela o relatório do Tribunal de Contas publicado esta semana que relativamente às ajudas públicas através de CoCos concedidas ao BCP e BPI em 2012, o Estado terá sido reembolsado da totalidade do capital disponibilizado e conseguido mesmo um ganho de 919 Milhões de euros com a ajuda pública ao BCP, e 167 Milhões de euros com a ajuda ao BPI.

Nestes termos – e no respeito do processo acordado com os demais grupos parlamentares – os GPs do PSD e do CDS entendem adequado, proporcional e justo que a versão final da lei a aprovar pela Assembleia da República inclua uma norma que constava dos seus projetos de lei iniciais no sentido de os deveres de transparência e escrutínio relativamente a ajudas pública passadas se aplicar aos casos em que o Estado ainda não tenha sido integralmente reembolso pelos fundos públicos disponibilizados.

Não tendo possível acordo para incluir tal norma no texto de substituição, os Deputados abaixo-assinados dos GPPSD e GPCDS-PP apresentam a seguinte proposta de aditamento de um novo nº 2 ao artigo 6º do texto de substituição acima referido:

«Artigo 6.º

Relatório Extraordinário

1 – [*anterior corpo do artigo*]

2 - O número anterior aplica-se a Instituições de Crédito Abrangidas relativamente às quais os recursos públicos efetivamente aplicados ainda não tenham sido integralmente reembolsados ao Estado ou ao Fundo de Resolução.»

Os Deputados,

António Leitão Amaro

João Almeida

Duarte Pacheco

Cecília Meireles